



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

AVISO DE EDITAL Nº 01/2015-PPGCTA/EA/UFG

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 01/2015 do Programa de Pós-Graduação (Stricto-sensu) em Ciência e Tecnologia de Alimentos, nível de Mestrado, no período de 07 a 18 de dezembro de 2015, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00h. Informações adicionais acerca do Edital poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa, localizada na Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás, Av. Nova Esperança, Campus Samambaia, CEP: 74690-900, Goiânia-GO, telefone (62) 3521-1541, e-mail ppgcta.ufg@gmail.com, endereço www.agro.ufg.br/ppgcta, ou no sítio da Escola de Agronomia (www.agro.ufg.br), ou no sítio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.prppg.ufg.br).

Prof. Dr. Manoel Soares Soares Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Visto:

Prof. Dr. Róbson Maia Geraldine
Diretor da Escola de Agronomia - UFG

Aprovado:

Prof. Dr. José Alexandre Felizola Diniz Filho
Pró-Reitora de Pós-Graduação . UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E MESTRADO
EDITAL Nº 01/2015
EDITAL PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA AO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS,
NÍVEL MESTRADO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), da Escola de Agronomia, da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (*Stricto-sensu*) em Ciência e Tecnologia de Alimentos, nível de Mestrado, para o ano de 2016.

O PPGCTA foi recomendado em novembro de 2004 pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior . CAPES (Ofício nº 412/2004/CTC/CAPES) e avaliado pela CAPES, em 2012, relativo ao triênio 2010-2012, obtendo conceito 4 (quatro). Este Programa tem o objetivo de formar profissionais especializados para atuar no setor de alimentos, principalmente nas áreas de ensino, pesquisa e inovação tecnológica.

O tempo máximo para a conclusão do mestrado é de 24 meses e o mínimo de 18 meses. Para obtenção do título de Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos, o aluno deverá cumprir 42 créditos entre disciplinas, atividades complementares e dissertação com defesa pública, assim como frequência mínima de 85%.

Para o desenvolvimento da dissertação, o aluno do PPGCTA deverá conduzir o seu trabalho de pesquisa sob a orientação de um professor permanente do Programa e nas respectivas áreas de atuação.

O Programa poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e conforme as orientações vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.

O PPGCTA recomenda aos candidatos, eventualmente aprovados que, uma vez definido o seu orientador, ao final do processo seletivo, iniciem imediatamente a elaboração de projetos de pesquisa, de forma a pleitear bolsas por cota do pesquisador em agências de fomento (FAPEG, CNPq).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Estão habilitados à inscrição todos os portadores de títulos de graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Agronomia, Farmácia, Engenharia Química, Medicina Veterinária, Química e Zootecnia, em cursos reconhecidos pelo MEC.

2.2 O período de inscrição será de 07 a 18 de dezembro de 2015.

2.3 As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGCTA, localizada na Escola de Agronomia, da Universidade Federal de Goiás, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30 às 16:00h. Endereço da secretaria do PPGCTA: Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás, Av. Esperança, Campus Samambaia, CEP: 74690-900, Goiânia-GO. Fone: (62) 3521-1541.

2.4 Será aceita inscrição por meio de SEDEX . Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ETC), endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos. **As inscrições pelo correio deverão estar na secretaria do PPGCTA até o último dia das inscrições (19/12/2015), assim, estas devem ser postadas antes, a fim de garantir a homologação das mesmas.** O candidato que usar este recurso deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCTA, pelo telefone (62) 3521-1541, para confirmar o recebimento da documentação. Não será aceita inscrição por fax ou correio eletrônico, nem com documentação incompleta.

2.5 No ato da inscrição deverão ser entregues, pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida, os documentos a seguir:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (incluindo a opção pelo orientador) e assinada (Anexo1);
- b) duas fotos 3x4 recentes e idênticas;
- c) carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (fotocópias autenticadas ou apresentadas com o original);
- d) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino (fotocópia autenticada ou apresentada com o original);
- e) visto RNE, somente para estrangeiros residentes no país (fotocópia autenticada ou apresentada com o original);
- f) histórico escolar do curso de graduação (fotocópia autenticada ou apresentada com o original);
- g) diploma do curso de graduação ou comprovante de colação de grau, com o Histórico Escolar, comprovando a totalização da carga horária do curso, ou declaração de conclusão de curso, sendo que neste caso, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o comprovante de colação de grau (fotocópia autenticada ou apresentada com o original);
- h) Currículo (conforme modelo no Anexo 2) devidamente atualizado e com cópias dos comprovantes em anexo (NÃO ENCADERNAR);
- i) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser retirada na secretaria do PPGCTA ou solicitada via e-mail - ppgcta.ufg@gmail.com, constando nome completo do candidato e CPF.
- l) termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO), aos candidatos concorrendo às vagas da ação afirmativa da UFG conforme apresentado no item 1.2 deste edital. Na ficha de inscrição o candidato deve deixar clara sua opção pela autodeclaração. No caso de indígena, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (pode ser entregue no ato da inscrição ou na matrícula).

Observações:

a) A entrega incompleta da documentação exigida, no ato da inscrição acarretará automaticamente a não homologação da inscrição.

b) Não serão, em hipótese alguma, aceitos novos documentos para serem apensados fora do período de inscrição.

2.6 Os portadores de título de graduação, obtidos no exterior, deverão apresentar o documento de reconhecimento do mesmo, termo de acordo ou tratado internacional vigente.

2.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas, neste processo seletivo, 11 vagas de livre concorrência para Mestrado. O número de vagas disponível por orientador e as áreas temáticas de pesquisa estão apresentadas na Tabela 1. Além destas, mais 03 vagas estão reservadas para candidatos pretos, pardos e indígenas. O preenchimento das vagas será realizado conforme classificação do candidato, dentre as vagas ofertadas pelo provável orientador, o qual deverá ser indicado no ato da inscrição, em ficha própria (Anexo 1). Uma vez preenchidas as vagas do orientador, os candidatos classificados e excedentes, poderão ser redistribuídos a outros orientadores, desde que estes aceitem a orientação.

Tabela 1. Número de vagas disponível e áreas temáticas de pesquisa por orientador.

Orientador	Vagas/ orientador	Linha de pesquisa*	E-mail
Clarissa Damiani	2	1, 2 e 3	damianiclarissa@hotmail.com
Flavio Alves da Silva	2	1, 2, 3	flaviocamp@gmail.com
Francielo Vendruscolo	1	1, 2, 3	franciolo@hotmail.com
Manoel Soares Soares Júnior	2	1, 2,3	manoel@agro.ufg.br
Márcio Caliari	2	1, 2, 3	macaliari@ig.com.br
Priscila Zaczuk Bassinello	1	2	prizac@gmail.com
Tatianne Ferreira de Oliveira	1	1	ferreira.tatianne@yahoo.com.br

***Linhas de Pesquisa e respectivas áreas temáticas**

Linha de Pesquisa 1 - Caracterização, aproveitamento e/ou tratamento de resíduos e/ou co-produtos agroindustriais

Linha de Pesquisa 2 - Propriedades físicas, químicas, moleculares, microbiológicas, nutricionais e funcionais de alimentos

Linha de Pesquisa 3 . Tecnologias para o aproveitamento dos recursos naturais e agropecuários disponíveis na Região Centro-Oeste do Brasil

3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 14 vagas oferecidas, 03 vagas estão reservadas somente para candidatos pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.3. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.4 Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a coordenação e/ou comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria, e composta por professores doutores, membros do corpo docente do PPGCTA.

4.2 O processo de seleção será realizado no endereço constante no item 2.3 e os locais das provas serão divulgados na secretaria do PPGCTA e no site <http://www.agro.ufg.br/ppgcta/>

4.3 A seleção constará das seguintes etapas: prova (escrita) de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória); prova escrita de suficiência em língua inglesa (eliminatória e classificatória); e análise do *curriculum vitae* - formulário padronizado - Anexo 2 - (classificatória).

4.4 O processo seletivo ocorrerá no período de **20 de janeiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2016**, obedecendo ao seguinte cronograma:

Divulgação da homologação das inscrições	Dia 20/01/2016.
Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições*	De 21/01/2016 a 25/01/2016
Prova de conhecimentos específicos	Dia 26/01/2016, das 8-12:00h
Prova de suficiência em língua inglesa	Dia 26/01/2016, das 14-18:00h
Divulgação do resultado do processo seletivo	Dia 01/02/2016
Interposição de recurso ao resultado do processo seletivo*	De 02 a 04/02/2016
Homologação do resultado final pela Coordenadoria do PPGCTA na reunião de coordenadoria	Dia 05/02/2016
Divulgação do Resultado Final	Dia 05/02/2016

* Deverá ser protocolada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação do resultado final.

4.5 Na análise do *curriculum vitae* serão observados: a formação escolar, a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, segundo critérios constantes no Anexo 2. Será atribuída nota 10,0 (dez) à maior pontuação obtida entre os candidatos, e às demais será atribuída nota proporcional.

4.6 Na prova de conhecimentos específicos e na prova de suficiência em língua inglesa, o candidato receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e a nota mínima para aprovação em ambas provas será 6,0 (seis). No caso do candidato ser reprovado, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

4.7 Na prova de suficiência em língua inglesa será verificada a capacidade de compreensão e interpretação de textos e não será permitido a utilização de dicionário impresso de uso individual.

4.8 Na prova de conhecimentos específicos, será verificado o domínio do conteúdo teórico-prático do candidato, de acordo com o Anexo 3.

4.9 A Classificação geral dos candidatos será obtida pela Nota Final (NF) considerando-se a soma ponderada das notas da Prova de Conhecimento Específico (CE), da Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PI), e da Avaliação do Currículo (AC), conforme a seguinte equação:

$$\text{NF} = [(\text{PI} \times 0,2) + (\text{CE} \times 0,4) + (\text{AC} \times 0,4)]$$

4.10 Em caso de empate na Nota Final, a classificação ordinal será feita com a maior nota, na ordem: análise de currículo, prova de conhecimentos específicos e prova de suficiência em língua inglesa.

4.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.12 O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará a desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.13 O resultado do processo seletivo será fixado no quadro de avisos, da secretaria do PPGCTA, e divulgados no *site* <http://www.agro.ufg.br/ppgcta/>, nas datas previstas no item 4.4.

4.14 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do PPGCTA, fixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e divulgado no *site* <http://www.agro.ufg.br/ppgcta/>, no dia 05 de fevereiro de 2016.

4.15 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na secretaria do PPGCTA, até 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para a reciclagem.

A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa de Pós-Graduação é irreversível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto- Sensu da UFG e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos (cópia e original):

- a) diploma do curso de graduação ou comprovante de colação de grau (fotocópia autenticada ou apresentada com o original), caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- b) *curriculum vitae* cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

5.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Escola de Agronomia, conforme data a ser informada aos alunos aprovados e respeitando o calendário acadêmico da UFG.

5.3 A não efetivação da matrícula, no dia fixado, implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGCTA, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato no processo seletivo do PPGCTA implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
- 6.2 Acarretará na exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 6.3 Os resultados do processo seletivo serão válidos para a matrícula, apenas, no período letivo para o qual o candidato for aprovado.
- 6.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGCTA da UFG.

Goiânia, 30 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Manoel Soares Soares Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação . Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:

--

Foto

3 x 4

--

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome							
E-mail							
Endereço Completo							
Bairro				CEP			
Cidade				Estado			
Telefones	Residencial		Comercial		Celular		
Filiação:	Pai:						
	Mãe:						
Nascimento		Sexo: () Masculino () Feminino					
Cidade		Estado		País			
Nacionalidade							
Estado Civil		() solteiro () Casado () Divorciado () outros					
RG nº			UF	Emissão			
CPF							
Título Eleitoral			UF				
Zona			Seção		Emissão		
Doc. Militar nº			Seção				
Categoria			Emissão				
Tipo		() Certificado de Dispensa () Certificado de Reservista					
Órgão Emissor		() Ministério do Exército () Ministério da Marinha () Ministério da Aeronáutica					
RECURSOS FINANCEIROS							
Solicita bolsa de estudo institucional ?			() SIM			() NÃO	
Solicitou bolsa de estudo à outra agência?			() SIM		Qual?		() NÃO
Receberá salário durante o curso?			() SIM		Empresa		() NÃO
Recebeu Bolsa de estudos em Pós-Graduação?			() SIM () NÃO				
Instituição			Período				

Nome do provável orientador : _____

Data	Assinatura do Candidato
-------------	--------------------------------

ANEXO 2**FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO****Orientação para preenchimento**

1. Preencher o formulário de currículo padronizado, anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário (não anexar currículo redigido em outro modelo).
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios (Anexos) do currículo deverão ser numeradas, seqüencialmente, na posição superior direita e anexadas a este formulário.
3. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do formulário de currículo padronizado, o mesmo deverá ser citado nos campos correspondentes.
4. O currículo não deverá ser encadernado.
5. Observar qual é o período de tempo das atividades que será pontuado. Em alguns itens serão considerados, apenas, as atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos.

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

Observação: acrescentar linha em cada item se necessário

1 É Identificação do candidato

Nome completo:

2 É Curso de graduação e estágios curriculares

Graduação	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:
	Instituição:		
	Cidade:	UF:	País:
Estágios curriculares	Local:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:

3 É Titulação

Aperfeiçoamento (A) mínimo de 180 horas	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:
	Instituição:		
	Cidade	UF:	País:
Especialização (E)	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:
	Instituição:		
	Cidade	UF:	País:
Pontuação da titulação			
Na área	A=3,00	E=5,00	Máximo de 10 pontos
Área correlata	A=1,50	E=2,50	

4 É Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) . **últimos 5 anos**

Item	Tipo	Anexo (nº)
4.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo	
4.2	Livro editado	
4.3	Capítulo de livro	
4.4	Artigos técnicos publicados em revistas ou jornais	

4.5	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos	
4.6	Resumos publicados em anais de eventos científicos	
4.7	Editor de revista científica com corpo editorial	

Pontuação da produção científica (por produto)			
Tipo	Na área	Área correlata	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis A1	21,0	14,0	Sem limite de pontuação
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis A2	18,0	12,0	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B1	15,0	10,0	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B2	12,0	8,0	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B3	9,0	6,0	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B4	6,0	4,0	
Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B5	3,0	2,0	
Livros editados	5,00	2,50	
Capítulos de livros	3,00	1,50	
Artigos técnicos	3,00	1,50	Máximo de 12 pontos
Trabalho completo ou resumo expandido publicados em evento científico	2,00	1,00	
Resumo publicado em evento científico	1,00	0,50	

5 É Participação em pesquisa (durante a graduação)

Item	Atividade	Anexo (nº)
5.1	Iniciação científica com e sem bolsa (PIBIC/PIVIC)	

Pontuação em participação de pesquisa com e sem bolsa (por ano)		
Tipo	Na área	Área Correlata
Iniciação científica com bolsa	8,00	4,00
Iniciação científica sem bolsa	8,00	4,00

6 É Monitoria oficial

Item	Duração da atividade	Anexo (nº)
6.1	90 a 180 horas	
6.2	181 a 360 horas	
6.3	Superior a 360 horas	

Pontuação da monitoria oficial*			
Tempo de atividade	Na área	Área Correlata	Máximo de 6 pontos
90 a 180 h	1,00	0,50	
181 a 360 h	2,00	1,00	
Superior a 360 h	3,00	1,50	

7 É Orientações (graduação e pós-graduação) - últimos 5 anos

Item	Atividade	Anexo (nº)
10.1	Graduação	
10.2	Pós-Graduação	

Pontuação de orientação (por orientando)		
Graduação	1,00	Máximo de 10 pontos

8 É Declaração

Declaro que este documento contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Local	Data	Assinatura

12.ª Avaliação pela Comissão de Seleção

Assinatura do 1º avaliador

Assinatura do 2º avaliador

Assinatura do 3º avaliador

Assinatura do 4º avaliador

Pontuação Obtida	
Conversão (Média)	

ANEXO 3

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1- Princípios e métodos de tecnologia de alimentos

2- Química e bioquímica de alimentos

3- Qualidade nutricional de alimentos

4 -Microbiologia de alimentos

5- Propriedades físicas dos alimentos

LITERATURA SUGERIDA

ARAÚJO, J. M. A. **Química de alimentos**: teoria e prática. Viçosa: UFV, 2004. 478 p.

AZEREDO, H. M. C. **Fundamentos de estabilidade de alimentos**. Fortaleza: Embrapa Agroindústria Tropical, 2004. 195 p.

BARUFFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos de tecnologia de alimentos**. v. 3. São Paulo: Atheneu, 1998. 317p.

BOBBIO, P. A.; BOBBIO, F. O. **Química do processamento de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Varela, 1992. 151p.

DUTRA-DE-OLIVEIRA, J. E.; MARCHINI, J. M. **Ciências nutricionais**. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2008.

FELLOWS, P. **Tecnologia do processamento de alimentos**: princípios e prática. 2. ed. São Paulo: Acríbia, 2006.

FENNEMA, O. R. **Química de los alimentos**. Zaragoza: Acribia, 2000. 1230p.

JAY, M. J. **Microbiologia de alimentos**. 6. ed. São Paulo: Artmed. 2005. 711p.

OETTERER, M.; REGITANO-DÁRCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri: Manole, 2006.

ORDÓNEZ, J. A. **Tecnologia de alimentos**. v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SILVA, J. A. **Tópicos da tecnologia de alimentos**. São Paulo: Varela, 2000. 227p.

ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro: () preto; () pardo; () indígena. Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.